

Câmara Municipal de Óbidos		9
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2011

--- Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Rita Isabel Ribeiro Zina, que justificou a sua ausência. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

---014. **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foram presentes para aprovação as actas nº 27 e nº 1, referentes às reuniões ordinárias dos dias 28 de Dezembro de dois mil e dez e 12 de Janeiro de 2011, respectivamente. -----

--- *Aprovadas por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:** - **Gabinete para os vereadores que não estão em regime de permanência** - O Presidente da Câmara disse que agora que os técnicos municipais estavam instalados no Complexo Logístico, tendo deixado vagos gabinetes no edifício dos Paços do Concelho, iria ser disponibilizada uma sala para os vereadores que não estão em regime de permanência, para lá poderem preparar trabalho e receber munícipes. Adiantou que um desses espaços iria ser pintado, prevendo-se que em Fevereiro próximo já esteja em condições de ser utilizado pelos referidos vereadores. -----

--- **Acto eleitoral do dia 23 de Janeiro** - O Sr. Presidente registou o bom funcionamento do acto eleitoral do domingo passado no concelho de Óbidos, porque, infelizmente, noutros pontos do país não foi assim. -----

Deixou o seu agradecimento a todos os que colaboraram, no concelho, na Eleição do Presidente da República, nomeadamente aos membros das mesas de voto, às juntas de freguesia e ao funcionário municipal que coordenou todo o processo. -----

--- **Jornadas da Juventude** - O Presidente da Câmara deu os parabéns ao vereador da juventude, que fez um trabalho excepcional ao nível do planeamento, desenvolvimento e implementação das Jornadas da Juventude, com imensas actividades a acontecerem nos três dias de duração, com temas muito diversos. -----

De todas as acções muito positivas, o Sr. Presidente realçou a interessante conferência do professor Mário Cordeiro, que praticamente encheu o Auditório da Casa da Música. -----

Disse que queria partilhar este sentimento de regozijo com a Câmara, pelo trabalho que foi feito e fundamentalmente pela dimensão formativa e pela socialização da informação e de conhecimentos. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Acta da reunião de 28 de Julho de 2010** – O vereador José Machado alertou, mais uma vez, para o facto de ainda não ter sido submetida a aprovação a acta da reunião pública de Câmara, realizada no dia 28 de Julho do ano passado, no salão do Pinhal, e em que foram tratados assuntos de grande importância. Acrescentou este vereador que se o motivo deste atraso se dever a

Câmara Municipal de Óbidos		10
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

falta de tempo do pessoal camarário afecto a este tipo de serviço, que está disponível a colaborar para que rapidamente a minuta dessa acta esteja concluída para ser submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal. Disse ainda o vereador José Machado que essa sua colaboração não implicará qualquer custo adicional para o Município em eventual senha de presença ou outra possível despesa.-----

--- O Presidente da Câmara informou que já tinha dado indicação à funcionária Anabela Santana para que terminasse a acta em falta. Acrescentou que iria reforçar o pedido. -----

- Projectos de modernização da Escola Josefa de Óbidos – O vereador José Machado disse que, na sequência do que expôs anteriormente, está disponível para colaborar no sentido de evitar a repetição de várias situações que originaram trabalhos a mais de grande valor nas novas escolas. Assim, propôs este vereador que sejam reanalisados os projectos relativos à modernização da Escola Josefa de Óbidos, numa acção preventiva para evitar dispendiosos trabalhos a mais. -----

--- O Sr. Presidente comunicou que tinha lançado um desafio ao vereador José Machado, no sentido de este vereador fazer uma análise aos projectos, para que os eventuais erros possam ser corrigidos antes de serem presentes para a aprovação da Câmara. -----

Nesse sentido disse que o vereador José Machado podia ir analisar os referidos projectos, pelo que deu indicação ao Dr. João Barradas para pôr o vereador José Machado em contacto com a coordenadora do processo, a arquitecta Maria José Pato.-----

--- **Sucessivas avarias do sistema municipal de televisão por cabo, na vila de Óbidos** -

O vereador José Machado alertou para as sucessivas avarias que se vêm registando no sistema municipal de televisão por cabo, na vila de Óbidos. Referiu este vereador que o sistema de televisão por cabo na vila de Óbidos foi instalado há cerca de 20 anos, para serem retiradas as antenas então existentes nas casas, o que melhorou significativamente o aspecto da vila. Acrescentou que muitas das pessoas que vivem nesta vila são idosas e os programas de televisão são uma companhia que têm. -----

--- O Presidente da Câmara referiu que o assunto estava a ser seguido atentamente pela Câmara. Sublinhou que o sistema instalado na Vila de Óbidos na distribuição de sinal de TV está dependente da assistência técnica da empresa que o forneceu e, por esse motivo, o Município estava em permanente contacto com esta firma, fazendo pressão para que as avarias que vão acontecendo sejam prontamente reparadas. -----

Disse que já tinham sido tentadas várias iniciativas de reformulação do sistema, o que tem sido difícil. Proferiu que era preciso assegurar a assistência técnica enquanto houver este sistema e, paralelamente, fazer uma reestruturação para o mudar. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro informou que estavam a decorrer negociações com a PT - Portugal Telecom, a qual iria apresentar uma solução de instalação de novo equipamento com distribuição de sinal TV através de cabo coaxial. Acrescentou que estes trabalhos serão da exclusiva responsabilidade da PT e portanto sem encargos de instalação e de manutenção para o Município. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA GORETI FERREIRA:** - A vereadora Goreti Ferreira pediu um ponto da situação das obras de modernização da Escola Josefa de Óbidos.-----

--- O Presidente da Câmara deu conta que finalmente havia a possibilidade de poder candidatar esta obra ao Programa Operacional do Centro.-----

Afirmou que o Município de Óbidos era o dono da obra e cabia-lhe submeter a candidatura a participação nacional. Para além da participação europeia havia a participação nacional, a qual será assegurada na totalidade pelo Ministério da Educação. -----

Declarou que ainda esperou que o texto do acordo pudesse vir a esta reunião de Câmara, mas ainda não foi enviado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Educação. -----

Câmara Municipal de Óbidos		11
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

O Sr. Presidente acrescentou que o Município estava agora a rever os projectos e a preparar todos os elementos para apresentar a candidatura, cujo prazo terminará em Março, mas que tudo seria feito para que esta fosse apresentada o mais cedo possível, de modo a que a sua aprovação também possa ocorrer mais cedo. -----

Logo que a candidatura esteja aprovada será aberto o concurso, de modo a que quando termine o ano lectivo se possam iniciar as obras. -----

Acrescentou que terão que ser desenvolvidos procedimentos para a colocação dos monoblocos para as salas de aulas temporárias. Portanto o próximo ano lectivo na escola Josefa de Óbidos será mais difícil, com a aspiração de que em Setembro de 2012 Óbidos tenha uma escola secundária remodelada, com a introdução de uma série de novos elementos, o que vai originar uma escola praticamente nova, com outra configuração e com uma oferta educativa mais atractiva e aliciante. -----

Por último, o Sr. Presidente pediu que a Câmara se coloque ao lado dos interesses municipais, em vez dos do Governo ou de outras entidades com interesses diferentes.-----

--- **Reavaliação de casos de bullying:** - A vereadora Goreti Ferreira pediu que fossem alertados os serviços para a reavaliação dos casos de bullying, pois que tinha tido conhecimento de um caso em concreto no Complexo Escolar dos Arcos. -----

--- O Presidente da Câmara pediu à vereadora Goreti Ferreira que, tendo conhecimento de uma situação em concreto, avisasse directamente a coordenadora - Dr.^a Ana Sofia Godinho, para que esta pudesse tomar as devidas providências, pois que estas situações exigem uma atenção e uma intervenção atempada por parte dos técnicos.-----

--- **Jornadas da juventude** - A vereadora Goreti Ferreira felicitou o vereador Ricardo Ribeiro pelo seu trabalho nas Jornadas da Juventude. Deu também os parabéns pela escolha do orador numa conferência destas jornadas, o Dr. Mário Cordeiro, médico pediatra altamente credenciado.-----

Deixou o desejo de que se continue na mesma linha, pois que é com conferências deste género que se valoriza Óbidos, o Município e que se faz a satisfação dos obidenses.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- 015. **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi presente o processo nº LE-CSG 4/2009, em nome do Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, referente ao pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de apoio social para idosos.-----

Devido a que não foram apresentados os projectos de especialidades dentro do prazo legal, com fundamento no nº 6º do artº 20º do RJUE os serviços técnicos propõem a caducidade do processo, com audiência prévia do interessado. -----

--- *Com base na informação dos serviços e com fundamento no nº 6º do artº 20º do RJUE, por unanimidade, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do referido processo, por não terem sido entregues os respectivos projectos de especialidades dentro do prazo legal. Mais foi deliberado dar audiência prévia do interessado.* -----

--- 016. **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi apresentado o processo nº LE-CSG 6/2009, em nome da Associação “O Socorro Gaeirense”, relativo ao pedido de licenciamento para a construção de lar de idosos e serviço de apoio ao domicílio. -----

Por não terem sido entregues os projectos de especialidades dentro do prazo legal, os serviços, com fundamento no nº 6º do artº 20º do RJUE, vêm propor a caducidade do processo com audiência prévia do interessado. -----

Câmara Municipal de Óbidos		12
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

--- *Por unanimidade e com fundamento no nº 6º do artº 20º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do citado processo, por não terem sido entregues os respectivos projectos de especialidades dentro do prazo legal. Deliberou ainda dar audiência prévia do interessado.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 017. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente um requerimento de José Pereira Lopes, solicitando a renovação do seu cartão de vendedor ambulante de mercearias, no concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 018. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado um requerimento de Patrício Pereira, pedindo a emissão de cartão para o exercício, no concelho de Óbidos, da actividade de vendedor ambulante de frutas e hortaliças.-----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 019. **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DE TÁXI:** - Foi presente um requerimento de Forcaldas Automóveis, Lda, solicitando autorização para substituição do seu veículo de táxi.-----

--- *O executivo municipal autorizou, por unanimidade, a substituição do veículo de táxi.*

--- 020. **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DE TÁXI:** - Foi apresentado um requerimento de Auto Táxis Central Obidense, Lda, pedindo autorização para substituição do seu veículo de táxi.-----

--- *Autorizado por unanimidade.*-----

--- 021. **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** - Presente um requerimento de ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, solicitando isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da Festa de Inverno.-----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- **EXTRA-ORDEM DO DIA** -----

--- 022. **APOIOS FINANCEIROS AOS CLUBES DESPORTIVOS:** - Retiraram-se os vereadores Pedro Félix e Goreti Ferreira, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Foi apresentada uma proposta do vereador Ricardo Ribeiro, de atribuição de subsídios aos clubes desportivos, para a época 2010/2011, tendo por base o Programa de Apoio aos Clubes Desportivos e atendendo às solicitações das colectividades, nos seguintes valores:--

- Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense - 20.000,00 euros;-----
- Associação Espeleológica de Óbidos - 11.000,00 euros;-----
- União de Amigos de Olho Marinho - 3.250,00 euros;-----
- Óbidos Sport Clube - 3.750,00 euros;-----
- Clube de Atletismo de Óbidos - 2.000,00 euros;-----
- Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” - 2.500,00 euros;-----
- Grupo Desportivo da Usseira - 1.875,00 euros.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta de atribuição de subsídios aos clubes desportivos, no total de 44.375,00 euros.*-----

--- Neste momento retirou-se o Sr. Presidente, para ir participar numa reunião na Associação de Municípios. O vereador Humberto Marques passou a presidir.-----

--- 023. **APOIO FINANCEIRO À S.M.R. OBIDENSE:** - Presente uma carta da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, dando conta que, por lapso, na candidatura que

Câmara Municipal de Óbidos		13
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

apresentaram ao abrigo do Programa de Apoio a Colectividades Culturais, não mencionaram a existência da banda juvenil, pelo que solicitam a revisão da verba atribuída por deliberação de 2 de Dezembro de 2010. -----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.750,00 euros à Sociedade Musical e Recreativa Obidense, a acrescer à verba atribuída na reunião e Câmara de 2 de Dezembro de 2010.* -----

--- 024. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado um requerimento Lúcia Alexandra Sousa Castro, pedindo a emissão de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante, junto à Porta da Vila de Óbidos, de “broa à lavrador”, “regueifa”, “fogaça” e outros doces. -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, deliberou propor o indeferimento, devido a já existir um número excessivo de vendedores ambulantes no concelho de Óbidos. Mais foi deliberado dar audiência prévia à requerente.* -----

--- 025. **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MOBILIDADE DE FUNCIONÁRIOS DA ÓBIDOS PATRIMONIUM PARA O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:** - Foi

presente a proposta com o seguinte teor: - “O Serviço de Desporto, sendo área transversal ao processo de desenvolvimento do Concelho é uma prioridade do Executivo Municipal. -----

São vários os novos equipamentos¹ resultado do investimento realizado, associados aos apoios financeiros municipais prestados às diversas Associações Desportivas, com o objectivo de fomentar a prática desportiva através do alargamento da oferta, diversificando as modalidades desportivas² e, em consequência, o aumento do número de praticantes de desporto. -----

A aposta no desporto pretende-se de forma integrada, por isso, é pensada nas suas várias dimensões: -----

- Dimensão da saúde e da prática de exercício físico; -----
- Dimensão social, como instrumento de integração e, nos casos de pessoas com necessidades especiais, também como instrumento de adaptação; -----
- Dimensão educativa, tendo em conta a importância do desporto na formação e no desenvolvimento físico e psico-motor. -----

De entre os vários equipamentos, o Pavilhão, Estádio e as Piscinas Municipais, até 31 de Dezembro de 2010, encontravam-se sob a responsabilidade da Empresa Municipal Óbidos Patrimonium, competências que lhe foram atribuídas mediante Contrato Programa celebrado com a Câmara Municipal e que se esgotou naquela data. -----

Contudo, com a celebração do novo Contrato Programa para o biénio 2011-2012, celebrado em 29 de Dezembro de 2010, entre o Município e a referida Empresa Municipal, o Desporto não se encontra incluído, voltando a ser de exploração exclusiva e directa do Município, através da Câmara Municipal. -----

Pelo facto de a gestão ter sido realizada nos últimos anos pela Empresa Municipal, esta recrutou trabalhadores, ao abrigo do Código do Trabalho, por ser este o regime que se lhe aplica, tendo em vista assegurar os serviços de desporto. -----

A Câmara Municipal, nesta data, não dispõe de trabalhadores afectos ou afectáveis a este serviço. No Município, a legislação aplicável (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) determina, no seu artigo 4.º: “Tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as

¹ Estádios relvados, piscinas, campos de relva sintética e novos pavilhões junto aos complexos escolares.

² Promoção de escolas e de núcleos de formação em áreas como o golfe, os desportos náuticos como o remo, a canoagem, a vela ou actividades desportivas na praia como o Yoga, alongamentos, surf, bodyboard e o beach-volei.

Câmara Municipal de Óbidos		14
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal". -----

Assim, para o ano de 2011, foi contemplado e aprovado em Assembleia Municipal, realizada em 28 de Dezembro de 2010, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal que prevê os seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o intuito de assegurar o desenvolvimento da actividade do desporto:-----

- 10 Técnicos Superiores; -----
- 5 Assistentes Técnicos; -----
- 7 Assistentes Operacionais. -----

No entanto, o recrutamento destes trabalhadores suporta-se em procedimento concursal com regras específicas (conforme determina o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) e prazos procedimentais legalmente previstos e, por isso, carece de algum tempo para a sua conclusão. Contudo, a prestação destes serviços não pode ser interrompida.-----

Ponderada a questão e, para não ocorrer ruptura na capacidade de resposta dos serviços da Autarquia, no período que decorre entre 1 de Janeiro de 2011 e a conclusão dos necessários procedimentos concursais, como alternativa e com base no disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os trabalhadores vinculados à Empresa Óbidos Patrimonium e afectos ao serviço de desporto enquanto este lhe esteve atribuído, podem assegurar o serviço através de cedência à Câmara Municipal, por interesse público, por um período que irá até ao máximo de um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.-----

Estes trabalhadores, vinculados à Empresa Municipal (OP), possuem contratos de trabalho com situações distintas, uns por tempo indeterminado e outros por tempo resolutivo certo e estão afectos ao Município, desde 1 de Janeiro de 2011, através de acordos de cedência por interesse público que, tendo em conta cada situação concreta, podem prolongar-se até ao máximo de um ano, sendo inferior a este limite, em função das situações contratuais específicas de cada um deles.-----

Os referidos acordos foram autorizados, mediante meu despacho, datado de 31 de Dezembro de 2010, determinando essa afectação, em cedência por interesse público, prevista no mencionado artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A saber:-----

Codigo	Nome	Categoria	Vencº Mensal	Isenção	Total	Situação Contratual	
020	Bruno Rocha Madeira Tomás	Téc.Sup.Desporto/2ª CI	1314,73		1314,73		Efectivo
021	Mara Isabel da Silva Correia	Téc.Sup.Desporto/Estagª	1071,50		1071,50		Efectivo
02	Rodolfo Nuno Rodrigues Pereira	Nadador Salvador	581,97		581,97		Efectivo
023	Rui Miguel Marçalo Marques	Téc.Sup.Desporto/Estagª	1087,57		1087,57		Efectivo
024	Luís Filipe Morais Vieira	Nadador Salvador	570,00		570,00		Efectivo
027	Hugo Manuel Plácido Margarido	Profª Natação	1070,89		1070,89	Contrato 1 Ano	Passa efectivo 31/08/2011
028	Carla Sofia Marques Bernardo	Profª Natação	1070,89		1070,89	Contrato 1 Ano	Passa efectivo 31/08/2011
029	Daniel Rocha Madeira Tomás	Profª Natação	1070,89		1070,89	Contrato 1 Ano	Passa efectivo 31/08/2011
030	Filipe Ferreira Tomé	Profª Natação	1070,89		1070,89	Contrato 1 Ano	Passa efectivo 31/08/2011
031	Maria João Fernandes Fragoso	Terapeuta Ocupacional	300,00		300,00	Contrato 1 Ano	Passa efectivo 31/08/2011
032	Nuno Filipe Rafael Passos Lúcio	Monitor natação	300,00		300,00	Contrato 1 Ano	Passa efectivo 31/08/2011
060	Ana Paula Dias Riscado	Profª Natação	1070,89		1070,89	Contrato 1 Ano	Passa efectivo 30/09/2011
Sub-Total Técnicos e Monitores			10580,22		10580,22		
03	Fernanda Maria Valentim Brás	Vigilante Parques	475,00		475,00		Efectivo
034	Patrícia Alexandra Silva Simão	Recepcionista	475,00		475,00		Efectivo
035	Patrícia Filipa Santos Félix	Recepcionista	475,00		475,00		Efectivo
036	Natércia Maria Santos Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	475,00		475,00		Efectivo
037	Maria Lurdes Soares M. Santos	Auxiliar Serviços Gerais	475,00		475,00		Efectivo
Sub-Total Serviços Gerais			2375,00		2375,00		

Câmara Municipal de Óbidos		15
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

Total Geral - Piscina	12955,22	12955,22		
-----------------------	----------	----------	--	--

Os postos de trabalho a ocupar, contemplados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, sendo na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado, são ocupados, temporariamente, até ser aprovada alteração ao documento em Assembleia Municipal que aqui se propõe. Assim, tendo em conta que: -----

- O Desporto deixou de ser responsabilidade da Empresa Municipal Óbidos Patrimonium - OP e passou a ser da Câmara Municipal; -----
- A Câmara Municipal acautelou este facto tendo procedido à alteração da sua Estrutura Orgânica e do Mapa de Pessoal (prevendo a contratação a termo indeterminado), tendo contemplado a verba adequada no seu Orçamento para o ano de 2011;-----
- O recrutamento para aqueles postos de trabalho é feito por procedimento concursal; -----
- O serviço, de interesse público, não se coaduna com interrupção na sua prestação, até porque não estariam em causa apenas alguns dias, mas alguns meses; -----
- Existem trabalhadores com vínculo contratual à Empresa Municipal - OP que já vinham exercendo estas funções no Serviço de Desporto, estando habilitados ao seu desempenho e que, por acordos de cedência por interesse público, exercem, temporariamente, idênticas funções, agora ao serviço da Câmara Municipal; -----

Ponderados os recursos humanos imprescindíveis à manutenção da capacidade de resposta do Município, propõe-se:-----

1. Que o Executivo aprove alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal que contemple as situações de cedência por interesse público, constantes no mapa que antecede, por um período máximo de um ano. No caso dos trabalhadores a que foram atribuídos os nºs 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 60 (técnicos e monitores), no mesmo mapa, a sua cedência não poderá exceder a data da sua situação contratual.-----
2. Tendo em vista a resolução a médio/longo prazo desta necessidade, que a Câmara Municipal, conforme disposto no Artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03-09, autorize a abertura dos necessários procedimentos concursais tendo em vista a ocupação, a termo indeterminado, dos postos de trabalho já previstos no Mapa de Pessoal aprovado em 28 de Dezembro de 2010 e que esse recrutamento seja alargado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (de acordo com o previsto no nº 6, do Artº 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27-02).-----

Caso a presente proposta seja aprovada pela Câmara Municipal, essa decisão carece de aprovação pela Assembleia Municipal. -----

Óbidos, 24 de Janeiro de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- O vereador Humberto Marques explicou a formalização deste processo de mobilidade dos referidos funcionários da Óbidos Patrimonium para o Município. -----

--- O vereador José Machado perguntou se os valores em causa estavam englobados no último contrato-programa celebrado com a Óbidos Patrimonium. -----

--- O vereador Humberto Marques respondeu que não. No contrato-programa com a Óbidos Patrimonium já tinha sido deduzido esse valor, não havendo por isso sobreorçamentação nesse contrato-programa. -----

-- ***Sob proposta do Sr. Presidente da Câmara e com o intuito de assegurar o desenvolvimento da actividade do sector do desporto, foi deliberado por unanimidade: ---***

a) Aprovar a alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal que contempla as situações de cedência por interesse público, por um período máximo de um ano. ---

b) Tendo em vista a resolução a médio/longo prazo desta necessidade, conforme disposto no Artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03-09, autorizar a abertura dos necessários procedimentos concursais tendo em vista a ocupação, a termo

Câmara Municipal de Óbidos		16
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

indeterminado, dos postos de trabalho já previstos no Mapa de Pessoal aprovado em 28 de Dezembro de 2010 e que esse recrutamento seja alargado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (de acordo com o previsto no nº 6, do Artº 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27-02).-----

c) Submeter a presente decisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- 026. **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A SECÇÃO CENTRAL:**

- Apresentada a informação interna nº 19053/2010, da coordenadora técnica da Secção Administrativa Central, que tendo em conta o tempo processual de um procedimento normal para aquisição de bens, torna-se indispensável o recurso a um Fundo de Maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis (portes de correio, impressos, pilhas...)-----

Neste contexto, é solicitada a constituição de um Fundo de Maneio para a Secção Central no valor de €90.00 (noventa euros) mensais, distribuídos de acordo com o quadro infra:----

020108 - Material de escritório - 35.00 euros-----

020209 - Comunicações - 40.00 euros-----

020121 - Outros bens - 15.00 euros-----

TOTAL - 90.00 euros-----

Para manuseamento do mesmo e de forma a garantir a gestão nos impedimentos de uma das designadas, é proposto a Assistente Técnica - Maria Adelaide Timóteo e Nubélia Maria de Campos Santos Silva.-----

Todavia, a chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propôs o seguinte: - “Concordo com a proposta de constituição do fundo, contudo, face à diversidade de necessidade de aquisições da Secção em causa, proponho que o valor do mesmo seja de 250,00 euros, com as seguintes correcções:-----

A reforçar-----

020221 - outros bens - 45,00 (total)-----

A criar:-----

020220 - outros trabalhos especializados - 65,00-----

020225 - outros serviços - 65,00-----

--- *A Câmara, com base no exposto e por unanimidade, aprovou a constituição de um fundo de maneio para a Secção Central, no valor de 250,00 euros mensais.-----*

--- 027. **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A SECÇÃO DE PATRIMÓNIO:**

- Foi apresentada a informação interna nº 1110/2011, da secção de património, que se transcreve: - “Exmo. Senhor Presidente,-----

Para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis resultantes do funcionamento corrente dos serviços de Património que obrigam o recurso aos Fundos de Maneio, solicito a V. Exa que o Fundo de maneio da Secção de Património para o próximo ano (2011) seja constituído no valor de 3.000,00 euros /mês, distribuído da seguinte forma:-----

Classificação Económica 020225, 3.000,00 euros.-----

O valor do fundo de maneio tem em consideração o volume de registos que se prevê para o ano de 2011, no sentido de se regularizar o Património Municipal.-----

O Fundo de Maneio permitirá desta forma colmatar as necessidades urgentes de aquisição de serviços, que não puderam ser previstos, nomeadamente no que se refere a despesas que se prendem directamente com requisição de certidões, registos de bens móveis e imóveis, nos serviços de Finanças, Conservatória e Notário.-----

Em conformidade com o estipulado no artigo 5º do Regulamento Interno do Fundo de Maneio, proponho que o manuseamento do já mencionado Fundo seja da responsabilidade dos funcionários Luís Silva e Laurentina Rodrigues.-----

O Assistente Operacional, Luís Miguel Martins Oliveira Silva”.-----

Câmara Municipal de Óbidos		17
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

-- *Por unanimidade, foi aprovada a constituição de um fundo de maneiio para a Secção de Património, no valor de 3.000,00 euros/mês.* -----

--- 028. **1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI, PARA 2011:** - Presente a informação com o seguinte teor: - “Assunto - **1.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2011**-----

Após a transição do ano, e para garantia do normal funcionamento dos serviços durante o ano de 2011, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 1ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2011, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 1.259.091,93 euros -----

Despesas correntes - 735.275,24 euros-----

Despesas de capital - 523.816,69 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento da 1ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI, para o ano de 2011.* -----

--- 029. **ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ARSLVT:** - Foi apresentada a informação interna nº 1326/2011, cujo conteúdo se reproduz: - “Assunto: Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município e a Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo sobre a Unidade Móvel de Saúde -----

Exmo Senhor Presidente -----

No dia 10 de Janeiro de 2005 o Município formalizou um Acordo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Centro no sentido de garantir o funcionamento da Unidade Móvel de Saúde do Concelho de Óbidos. -----

Atendendo à nova reorganização dos Serviços de Saúde, o Concelho de Óbidos pertence agora à área administrativa de Lisboa, razão pela qual surgiu a necessidade de formalizar um novo acordo de cooperação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. -----

Na sequência de vários contactos entre o Município e o Agrupamento de Centros de Saúde - Oeste Norte e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, ficou acordada a redacção de um novo Acordo que junto se anexa. -----

Compete-nos ainda informar que este novo documento não contempla mudanças significativas na sua essência. Foram efectuados alguns ajustes nos considerandos e foi introduzida uma nova cláusula que prevê a constituição de uma comissão de avaliação composta por um representante do Município e um da Administração Regional de Saúde. -----

O funcionamento da Unidade Móvel de Saúde manter-se-á nos mesmos moldes, no entanto, parece-nos muito importante continuar a apostar na parceria com os Serviços de Saúde no sentido de potenciar este recurso.-----

O funcionamento Unidade Móvel de Saúde prevê, para o ano em curso, a existência de dotação orçamental no valor estimado de 2900€, nomeadamente, para os gastos com combustível, seguro e despesas de manutenção. -----

Assim sendo, submete-se para apreciação e eventual aprovação a proposta de Acordo de Cooperação. -----

A técnica superior, Lara Dias”. -----

--- “ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-----

Considerando que: -----

Câmara Municipal de Óbidos		18
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

Se pretende a prestação de cuidados de saúde compatíveis com uma situação de ambulatório facilitando a vida aos munícipes mais idosos e desprotegidos e também melhorando os serviços do ACES do Oeste I – Oeste Norte através da redução da afluência;-----

A Administração regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I.P.) tem por missão garantir à população da respectiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde e cumprir e fazer cumprir o Plano Nacional de Saúde na sua intervenção, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 222/2007 de 29 de Maio;-----

Para cumprir os seus objectivos, a ARSLVT, I. P., conta com um conjunto alargado de infra-estruturas e equipamentos e com uma equipa de profissionais de saúde, empenhada, mobilizada e disponível para dar o melhor de si própria ao serviço da população;-----

A cooperação entre a ARSLVT, I.P. e o Município de Óbidos complementa e facilita a criação de condições suplementares para a prestação de cuidados de saúde de elevada qualidade aos utentes;-----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13º e 22º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;-----

Compete às Câmaras Municipais colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central, ao abrigo da alínea h) do nº2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

O objectivo da melhoria da prestação de cuidados saúde à população de Óbidos, população essencialmente idosa, com patologias crónicas;-----

Entre-----

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**, doravante designada por ARSLVT, I.P., com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, nº 77, em Lisboa, com nº de identificação de pessoa colectiva 503 148 776, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes,-----

E-----

O **Município de Óbidos**, doravante designada por MO, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com o número de pessoa colectiva 506 802 698, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Daniel Correia Faria, celebram entre si, o presente Acordo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

Objecto

O presente acordo de cooperação tem por objectivo o funcionamento de uma “ Unidade Móvel de Saúde” , adiante designada por UMS, no Concelho de Óbidos, essencialmente vocacionada para a prevenção, vigilância de saúde e prestação de cuidados de enfermagem à população mais idosa e com maior dificuldade de acesso ao ACES do Oeste I – Oeste Norte.-----

Cláusula 2ª

Obrigações

1. Compete à ARSLVT, I.P.:-----

a) Disponibilizar todo o material consumível necessário à prossecução dos objectivos para que é criada bem como os recipientes para acondicionamento e transporte dos resíduos decorrentes, através do ACES;-----

b) Disponibilizar o pessoal de enfermagem necessário ao cabal cumprimento do fim em vista.----

2. Compete ao MO:-----

a) Disponibilizar uma viatura com equipamento fixo adequada ao funcionamento da UMS;-----

b) Assegurar a condução, o combustível e a assistência técnica necessária à viatura, bem como cuidados de limpeza;-----

c) A responsabilidade do seguro da UMS e respectivos ocupantes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		19
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

3. Constitui obrigação conjunta dos ora outorgantes, a definição das áreas populacionais a abranger, a elaboração do plano de deslocações da UMS, a avaliação trimestral do seu funcionamento e da sua mais-valia para a população da área de saúde de Óbidos.-----

Cláusula 4ª

Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação do funcionamento da UMS será constituída por um representante do MO e um representante da ARSLVT.-----

Cláusula 5ª

Resolução

O incumprimento faltoso por uma das partes das obrigações assumidas no presente acordo, poderá dar origem à sua resolução por qualquer das partes não faltosas, para além do dever de indemnizar eventuais prejuízos decorrentes do incumprimento.-----

Cláusula 6ª

Vigência

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válida por um ano, tácita e sucessivamente renovável se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias.-----

Lisboa, ___ de _____ 2011.-----

O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes)

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos (Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)”.-----

--- O vereador Humberto Marques explicou que no âmbito do protocolo anteriormente estabelecido com a ARS de Leiria tinha havido enormes dificuldades em colocar a “Unidade Móvel de Saúde” a funcionar.-----

Acrescentou que este protocolo com a ARSLVT resultou das diligências efectuadas pelo vereador Ricardo Ribeiro junto da Sr.ª Ministra da Saúde.-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro proferiu que em 2005 a Câmara adquiriu uma viatura destinada a “unidade móvel de saúde”, visando uma política de proximidade na oferta de serviços de cuidados de saúde, tendo em conta as assimetrias existentes no concelho, especialmente a dificuldade de mobilidade da faixa etária mais idosa aos centros de saúde. Em função do não reconhecimento do protocolo com a ARS de Leiria, disse o vereador Ricardo Ribeiro que tinha conseguida uma audiência com a Sr.ª Ministra da Saúde, onde foi abordado as extensões dos centros de saúde, a falta de médicos e o funcionamento da “Unidade Móvel de Saúde”.-----

Sobre esta última, referiu que a Sr.ª Ministra o reencaminhou para a ARSLVT, onde mais uma vez foi reivindicada uma política de proximidade de saúde para o concelho de Óbidos. Nesse contexto o Sr. Presidente da ARSLVT disponibilizou-se para a resolução do assunto, fazendo a presente minuta de protocolo, que é muito semelhante ao anterior, para que pudesse ser hoje aprovado em reunião de Câmara e colocado rapidamente em prática, de modo a minimizar as dificuldades e as lacunas verificadas na área da saúde.-----

--- *Foi por unanimidade deliberado revogar o Acordo de Cooperação celebrado em 10.01.2005, com a Administração Regional de Saúde do Centro. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente proposta de idêntico Acordo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., relativo às condições de funcionamento da “Unidade Móvel de Saúde”.*-----

--- 030. **AVENÇA COM A SOCIEDADE DE ADVOGADOS VILLALÔBOS E ASSOCIADOS**: - Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -
“ASSUNTO: Renovação contrato de prestação de serviços – Avença com Sociedade de Advogados, Villalobos e Associados, RL.-----

Câmara Municipal de Óbidos		20
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

I.

Enquadramento

O Município celebrou um contrato de prestação de serviços, sob a forma de avença, nos termos do disposto na *alínea b) no nº 3 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho*, com a sociedade de advogados, Villalobos e Associados, RL, em 7 de Fevereiro de 2002, com o valor mensal de € 1.500,00.-----

A referida prestação tinha como objecto serviços de advocacia, constando da cláusula 2.ª do contrato:-----

“Nesta prestação de serviços incluem-se, designadamente, assuntos de pessoal, incluindo assessoria a processos de inquérito e disciplinares, e, sempre que circunstâncias excepcionais o justifiquem, a instrução o justifiquem, a instrução destes; património, aquisições (incluindo contratação de serviços e empreitadas), expropriações, urbanismo, actividade regulamentar, relações com a tutela, com outras autarquias e outros assuntos concernentes á actividade administrativa, incluindo assessoria ao Presidente da Câmara”-----

O período inicial da avença foi de seis meses, sendo automaticamente renovável até que uma das partes denuncie o contrato, conforme cláusula 5.ª:-----

“O presente contrato de prestação de serviços é válido pelo prazo de seis meses, automaticamente e sucessivamente renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias, relativamente ao termo do respectivo prazo”.-----

A Avença foi renovada sucessivamente e, em Agosto de 2004, na sequência do falecimento do Advogado que acompanhava os processos judiciais do Município, foi reavaliada a prestação de serviços e face à necessidade de um maior acompanhamento na área dos serviços prestados foi alargado o seu objecto e, conseqüentemente, o pagamento mensal, que passou a ser de € 4.000,00 acrescido de IVA.-----

II.

Contrato de prestação de serviços. Renovação.

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Orçamento de Estado para 2011, adiante designado OE 2011, determina no artigo 22.º que,-----

“1 — O disposto no artigo 19.º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados por:-----

a) Órgãos, serviços e entidades previstos nos n.os 1 a 4 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, incluindo institutos de regime especial e pessoas colectivas de direito público, ainda que dotadas de autonomia ou de independência decorrente da sua integração nas áreas de regulação, supervisão ou controlo;-----

b) Entidades públicas empresariais, empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e entidades do sector empresarial local e regional;-----

c) Fundações públicas e outros estabelecimentos públicos não abrangidos pelas alíneas anteriores;

d) Gabinetes previstos na alínea n) do n.º 9 do artigo 19.º-----

2 — Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

3 — O parecer previsto no número anterior depende da:-----

Câmara Municipal de Óbidos		21
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril; -----
b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção - Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização; -----

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----
4 — Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

5 — O disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplica-se aos contratos previstos no presente artigo. -----

6 — São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto nos n.os 2 a 4".-----

Assim, o parecer a que se refere o n.º 2, do artigo supra citado, encontra-se regulamentado na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, cujo âmbito de aplicação se encontra estabelecido no seu artigo 2.º:-----

“Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro” -----

Por se manterem os pressupostos que levaram à sua contratação e uma vez que o mapa de pessoal não contempla qualquer posto de trabalho com funções na área jurídica torna-se imprescindível a manutenção da referida avença.-----

Contudo para se renovar a avença, face ao exposto da actual legislação, necessita de um parecer prévio a emitir pelo órgão executivo. -----

O n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro estabelece os elementos que deve conter o pedido de parecer: -----

“2 — O pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos: -----

a) Descrição do contrato e seu objecto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção - Geral do Orçamento, ou pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., quando se trate de organismo que integre o perímetro da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização;-----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex - colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e ou contraparte”. -----

Tendo em conta o supra citado, são os seguintes os elementos necessários para a instrução de pedido de parecer: -----

Câmara Municipal de Óbidos		22
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

1. O contrato inicial reveste a forma de prestação de serviços, por avença e tem o seguinte objecto que consta da cláusula 2.ª: -----
“Nesta prestação de serviços incluem-se, designadamente, assuntos de pessoal, incluindo assessoria a processos de inquérito e disciplinares, e, sempre que circunstâncias excepcionais o justifiquem, a instrução o justifiquem, a instrução destes; património, aquisições (incluindo contratação de serviços e empreitadas), expropriações, urbanismo, actividade regulamentar, relações com a tutela, com outras autarquias e outros assuntos concernentes à actividade administrativa, incluindo assessoria ao Presidente da Câmara”. -
 O objecto foi alargado em 18 de Agosto de 2004:-----
“(…) assegurar a continuidade das instâncias judiciais entretanto suspensas com o falecimento do Sr. Dr. Carlos Gouveia” -----
2. A verba está contemplada no Orçamento de 2011 e cabimentada na rubrica 0103/010107;-----
3. O procedimento inicial foi celebrado ao abrigo do disposto na *alínea b) no nº 3 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho*, não se aplicando o actual Código dos Contratos Públicos conforme previsto no artigo 16º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----
4. Quanto à informação sobre a contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com actuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município;-----
5. Nos termos do previsto na b), do nº 1, do artigo 19.º do OE 2011, a avença sofrerá uma redução de 390,00 euros, calculada da seguinte forma:-----
 Avença mensal: **4.000,00 euros**-----
 1ª Componente da redução: $2.000,00 * 0,035 = 70,00$ Euros -----
 2ª Componente da redução: $2.000,00 * 0,16 = 320,00$ Euros -----
 Total: $320,00 + 70,00 = 390,00$ -----
 Taxa média de redução = $390,00 / 4.000,00 = 9,75\%$ -----
 REDUÇÃO (por aplicação da taxa média) = $4.000,00 * 0,0975 = 390,00$ -----
Valor a pagar = 4.000,00 – 390,00 = 3.610,00 Euros, a acrescer do IVA.-----

NOTAS: -----

- 1 – O valor a reduzir é apurado mensalmente (em função do somatório dos valores ilíquidos a pagar, considerados de acordo com o nº 4 do referido Artº 19º), nesse mês, ao mesmo prestador dos serviços. -----
- 2 - *Os cálculos que antecedem respeitam, apenas, à avença em causa. Nos meses em que haja lugar a outros pagamentos (por força de representações jurídicas em acções judiciais contratadas caso-a-caso), para efeitos de cálculo da redução a aplicar nesses meses todos os valores ilíquidos a pagar são considerados. Caso o valor mensal exceda 4.165,00 euros, a taxa de redução é única e de 10%.*-----

III.

Conclusão

- Assim, tendo em conta que,** -----
- **Se mantêm os pressupostos iniciais que levaram à contratação da prestação de serviços sob a forma de avença com a sociedade de advogados, Villalobos & Associados, RL;**-----
 - **O Município acatou este facto contemplando a verba no Orçamento para o ano de 2011;**-----
 - **Por imperativo da legislação (OE 2011), a renovação carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro.**-----

Propõe-se:-----

Que o Executivo emita parecer à presente proposta de renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, celebrado com Villalobos & Associados, Sociedade de

Câmara Municipal de Óbidos		23
Acta nº. 2	Reunião de 26.01.2011	

Advogados, RL, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugado com o disposto nos nºs 2 e 4 do Artº 22º, do OE 2011.-----
 Óbidos, 24 de Janeiro de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal
 Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.

--- Por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, a Câmara deliberou emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços - Avença com a Sociedade de Advogados Villalôbos e Associados, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro conjugado com o disposto nos nºs 2 e 4 do Artº 22º do OE 2011. -----

--- O vereador José Machado fez a declaração de voto seguinte: - “Lamento que, uma vez mais, uma proposta que implica uma análise atenta tenha sido apresentada no decorrer desta reunião, sem que estivesse sequer agendada. -----

Ao propor que esta proposta transitasse para uma próxima reunião de Câmara foi dada a informação que este assunto teria que ser deliberado hoje, porque o prazo do fim do contrato vigente cessa antes da nova reunião prevista do executivo municipal. -----

E isto não obstante ter apreciado a qualidade da maioria dos pareceres jurídicos elaborados pela Sociedade de Advogados, Villalobos e Associados, que têm sido analisados pela Câmara Municipal, nos últimos anos. -----

Em face da complexidade da envolvente daquele contrato, abstenho-me por não me ter sido proporcionado tempo suficiente para o analisar com mais profundidade.” -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas onze horas e quarenta e oito minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----